

O Processo de Regulamentação dos Professores de Educação Física: Um estudo a partir da Revista Brasileira de Ciências do Esporte (1996-2005)

Ana Flávia Souza Sofiste.

PUCSP.

2. História da profissão docente e das instituições escolares.

Este trabalho procura analisar os discursos presentes na *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, no período de 1996 a 2005, sobre o processo de regulamentação do professor de Educação Física com o objetivo de apreender os argumentos favoráveis e contrários a essa iniciativa, bem como os significados e os valores que procuram imprimir à profissão. Essa análise integra a pesquisa de mestrado em andamento que visa identificar as tensões em torno desse processo e as estratégias criadas para a defesa das diferentes posições, tomando como referência o conceito de campo de Pierre Bourdieu (1983) e de profissionalização de António Nóvoa (1986).

Segundo Steinhilber (1998), atual presidente do Conselho Federal de Educação Física, a intenção de regulamentar a profissão de Educação Física ecoa desde os meados dos anos 1940. Mas, somente nos anos de 1980 essa intenção toma efeito com a apresentação do Projeto de Lei 4559/84, apresentado à Câmara dos Deputados pelo deputado federal Darcy Pozza, que dispunha sobre o reconhecimento jurídico desses profissionais e sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais.

Tal Projeto de Lei após a aprovação no Congresso Nacional foi vetado pelo presidente da república José Sarney. Nos anos 1990 foi novamente aclamada a necessidade de se regulamentar essa profissão, segundo Steinhilber (1998), devido ao aumento das denúncias de lesões sofridas por praticantes de atividades físicas em consequência de um atendimento inadequado. Além disso, os profissionais de Educação Física tomaram consciência de não terem voz na elaboração de políticas públicas dessa área, não manterem um elevado grau de autonomia, não terem controle dos rumos dessa profissão etc.

A fim de possibilitar a operacionalização da regulamentação, para apresentação do Projeto de Lei por um deputado federal na Câmara e fomentar a mobilização nacional dos profissionais de Educação Física, foi criado o Movimento Nacional Pela Regulamentação dos Profissionais de Educação Física. Esse deveria ser apartidário e estar atento às estratégias dos opositores, assumindo a postura de proporcionar à sociedade um

profissional com conhecimento técnico/científico adequado e à sociedade um respaldo jurídico.

Nozaki (2005), professor de Educação Física, analisa o movimento da regulamentação no interior das Associações de Professores de Educação Física (APEF's). Segundo esse autor, a defesa da criação de um Conselho ou Ordem Profissional para professores de Educação Física a partir dos anos 1940 configurou-se da necessidade de uma discussão do conteúdo formativo dos professores de Educação Física, os quais não apresentavam a mesma formação que os demais professores. Assim o debate da regulamentação nos anos 1940 esteve à defesa da valorização profissional ou condução da própria formação superior desses profissionais para a criação e consolidação da formação superior dessa profissão. Nos anos 1970 esse esforço já havia se consolidado e a defesa da regulamentação esteve atrelada ao discurso do combate ao leigo e voltado para o campo não escolar.

Nos anos 1980, a discussão da regulamentação encontra espaço legítimo junto à categoria na Federação Brasileira das Associações dos Professores de Educação Física (FBAPEF) devido à iniciativa de algumas Associações dos Professores de Educação Física (APEF'S), designadas como representações estaduais da FBAPEF, de reunir diretores de Escolas de Educação Física para discutirem a necessidade de se criar os Conselhos Profissionais de Educação Física. Junto com a defesa da regulamentação, segundo Nozaki (2005), veio à defesa da mudança da expressão professor de Educação Física, apresentada numa assembléia da FBAPEF realizada no II Congresso de Esporte para Todos (EPT). “argumentava a impossibilidade de se regulamentar uma profissão designada por um adjetivo (professor de educação física) e, portanto, defendia uma denominação a partir de um substantivo” (p. 2817). Essa assembléia foi designada para apreciar o anteprojeto de lei sobre a criação dos Conselhos, mas as discussões no interior da categoria não ganharam foro devido à resistência quanto à mudança da designação professor, a qual era motivo de *status* para a classe.

Apesar de a FBAPEF não ter sido a única interlocutora do debate da regulamentação e não ter sido a autora legal do Projeto de Lei 4559/84 acabou por oferecer em seus encontros, nos anos 1980, espaços de disputas sobre as concepções em torno do papel da Educação Física na sociedade.

Nozaki (2005) identifica que, além da FBAPEF, o Movimento Estudantil de Educação Física (MEEF) teve em seus encontros debates sobre a regulamentação, assumindo um papel de contraposição e sendo o primeiro movimento organizado contrário

à regulamentação. Nos anos 1990, além dessas duas entidades, os espaços acadêmicos também foram destinados ao debate da regulamentação e teve o Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte como fórum de debates aos argumentos contrários. Nesse mesmo período, o grupo de defesa da regulamentação começou a conquistar espaços e se consolidou pela criação do Movimento Nacional pela Regulamentação do Profissional de Educação Física. Foi possível em 1995 a apresentação do Projeto de Lei 330/95, pelo deputado federal Eduardo Mascarenhas, que dispunha sobre a regulamentação do professor de Educação Física e a criação dos Conselhos Federal e Regionais. O campo acadêmico só foi ter conhecimento de tal projeto em 1996 e assim iniciou os debates sobre o tema, confrontando posicionamentos contrários e favoráveis. Em 1º de setembro de 1998 é sancionada a Lei 9.696 que regulamenta o profissional de Educação Física e cria os respectivos Conselhos Federal e Regionais de Educação Física.

O artigo 2º da Lei 9.696/98 expressa que:

Apenas serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os seguintes profissionais: I – os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido; II – os possuidores de diploma em curso de Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação em vigor; III – os que, até a data do início da vigência desta Lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física.

O artigo 3º da mesma Lei estabelece que ao Profissional de Educação Física compete atuações ligadas às áreas de atividades físicas e do desporto.

Dentre as competências e atribuições do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), presentes no Estatuto do Conselho Federal de Educação Física (2004) definidas no artigo 7º e 8º, estão: “orientar, disciplinar e fiscalizar, legal, técnica e eticamente o exercício da Profissão de Educação Física em todo o Território Nacional [e, ainda, no capítulo XII do artigo 8º]; colaborar com os órgãos públicos e instituições privadas no estudo e solução de problemas relacionados ao exercício profissional e à Profissão, da formação e da preparação profissional continuada, inclusive na área da Educação”. O capítulo XIII dispõe “sobre o exame de suficiência profissional, como

requisito necessário indispensável e obrigatório para a concessão de registro profissional” (p. 3).

Apoiado nesse estatuto, o CONFEF vem realizando ações no campo escolar e não escolar, como por exemplo, a fiscalização de professores que atuam em escolas particulares, academias, clubes etc. Além disso, há uma interferência no que diz respeito ao recrutamento de professores em concursos públicos ligados ao magistério com a exigência do registro profissional. Essas ações podem ser observadas, segundo Nozaki (2004), no município do Rio de Janeiro onde em 2001 o CONFEF enviou fiscais para as escolas particulares, exigindo além da licenciatura plena o registro profissional. Em Santa Catarina, no ano de 2002, os editais para concurso público do magistério exigiram como pré-requisito a licenciatura e o registro. Também no Espírito Santo, no município de Vitória, os editais de 2004, exigiram para a contratação temporária de professores de Educação Física o registro no Conselho.

Outras ações do CONFEF são desenvolvidas no campo de formação e intervenção¹ com o desenvolvimento de cursos para a atuação profissional dos não graduados e a aprovação da Resolução 046/02 que dispõe sobre a intervenção profissional de Educação Física e respectivas competências e define o campo de atuação profissional.

Um grupo formado por professores de Educação Física insatisfeitos com a Lei 9.696/98 e com as ações tomadas pelo CONFEF e CREF's organizou-se com o objetivo de fazer frente contrária à regulamentação e deflagrou o Movimento Nacional Contra a Regulamentação (MNCR). Os representantes desse movimento argumentam que os defensores da regulamentação apóiam-se numa legitimidade legalista, pautados na percepção de que as disputas pelo mercado de trabalho devam ser solucionadas de forma legal. Entretanto, para o MNCR, somente a legalidade não assegura a legitimidade dos professores de Educação Física nas áreas em que atuam, sendo necessária uma mudança no quadro social do trabalhador que permita que a legitimidade seja base da legalidade, antecedendo, assim, a normatização. Logo, o MNCR tem como principal objetivo lutar pela revogação da Lei 9696/98.

O debate que se configurou no campo da Educação Física em relação à regulamentação caracterizou-se, por uma polarização das posições contra ou a favor,

¹ O Conselho começou a realizar cursos de formação para os profissionais que comprovadamente tivessem exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, o chamado Programa de Instrução, e passa a ser mais um dos requisitos para que os “práticos” tenham registro no Conselho. Os CREF's também promoveram Fóruns Regionais (DF, ES, MG, PR, RJ, RS, SC E Nordeste) com o intuito de discutir questões relativas à intervenção e a formação profissional.

defendidas por grupos distintos. Com o objetivo de analisar os discursos produzidos no âmbito desse debate, examinei o periódico produzido pelo Colégio Brasileiro de Ciência do Esporte (CBCE) a fim de apreender os significados e valores contidos na profissão.

A razão da escolha da imprensa como fonte de estudo está pautada na concepção de que “é um lugar de uma afirmação de um grupo e de uma permanente regulação coletiva” (Nóvoa, 1997, p. 13). Na produção de um periódico estão presentes debates e discussões, polêmicas e conflitos servindo como fonte de informações para a compreensão dos discursos produzidos de desejos futuros e de denuncia de situações presentes.

A Revista Brasileira de Ciências do Esporte é uma publicação quadrimestral do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte e tem como objetivo ser um instrumento de veiculação do conhecimento.

O Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) foi fundado no ano de 1978 da necessidade de se resolver alguns problemas ligados a ciências do esporte como a falta do profissional de Educação Física refletir sobre a pesquisa. Esta teria que estar a domínio de todas as áreas atuantes no campo médico desportivo. Os representantes das Ciências do Esporte “era ninguém menos do que os estudiosos de qualquer área que tivessem a saúde (do, para, como, através do) e esporte tematizados em suas pesquisas”. (Paiva, 1994, p. 86). Ao longo dos seus vinte e oito anos, o colégio consolidou-se como uma sociedade acadêmica que congrega estudantes e profissionais de diferentes áreas com interesse em estudos sobre Educação Física e Esportes. Em 2003 apresentava 5.208 sócios.

Até o ano de 1985 as Ciências do Esporte eram representadas por pesquisa empírico-analítica, de medidas e avaliação e de cineantropometria. Mais adiante, Ciências do Esporte passou a ser entendida como Ciências da Educação Física/ou Ciências do Esporte e/ou Ciência da Motricidade Humana. Essas ciências não significavam a mesma coisa, mas tinham em comum transformar as Ciências do Esporte em ciência.

Em resumo, Paiva (1994) esboça que o surgimento do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte não foi de uma necessidade social, mas científica para o estudo do esporte sem pressupostos políticos e religiosos tendo a ética em primeiro lugar. Nos anos 1980, influenciado pelo debate do papel da Educação Física, esse colégio busca definição de uma nova ciência que dê conta das questões política presentes no país, como a democratização e o papel da ciência na transformação social. “A nova diretoria [85 a 87] buscava diferenciar-se das 3 anteriores sedimentando ‘o compromisso calcado na consciência de que não existe ciência neutra ou apolítica’” (Paiva, 1994, p. 128-129). A diretoria 85-87 ao consolidar a necessidade de uma definição política do colégio

caracteriza-se por ações que busquem mais participação dos sócios e uma administração mais aberta.

Um ano após a fundação do colégio, a *Revista Brasileira de Ciência do Esporte* passa a ser publicada e a editoração apresentou formas variadas de organização. Em 1987 e 1988, tem-se a primeira tentativa de organizar a revista por tema, firmando essa tendência a partir do ano de 2000.

Segundo Paiva (1994), nos primeiros números da revista, os seus colaboradores eram em sua maioria pessoas que exerciam cargos de direção do colégio ou ligadas ao Centro de Estudos do Laboratório de Atividade Física de São Caetano do Sul (CELAFISCS) – instituição berço do colégio. Ela identifica em 1985 uma diminuição dessa incidência, mas as práticas científicas orientadas por esse grupo continuam. A formatação dos artigos em introdução, material e métodos, resultados, discussão e conclusão estiveram presentes nas normas de publicação até 1988. Em 1989 os artigos são encaminhados na forma de ensaios ou relatos de pesquisa.

A gestão 85-89 apontou dois problemas quanto à publicação da revista: falta de recursos e de trabalhos a serem publicados. Apesar de um editorial impreciso e artigos com baixa teorização, a revista desenvolve o tema Educação Física em contraposição às Ciências do Esporte. Nos anos 1990, a revista altera novamente o perfil do editorial com o propósito de privilegiar o entendimento de ciência na perspectiva histórico crítica. A editoração passa a discutir o papel pedagógico do conselho editorial encaminhando para os autores os motivos da não aceitação dos trabalhos.

A escolha da *Revista Brasileira de Ciências do Esporte* como fonte de estudo foi pelo fato dela se caracterizar como um veículo de conhecimentos produzidos na área da Educação Física, representando uma multiplicidade de discursos, que se constituiu como referência para o debate acadêmico e científico da área.

Ao todo foram selecionados treze artigos que apresentavam como tema a regulamentação do professor de Educação Física. Esses artigos foram publicados entre os anos de 1996 a 2003. A coleta dos dados foi realizada pela leitura crítica desses artigos e os dados foram organizados em uma tabela a qual apresenta os seguintes campos: título, autor(es), objetivo, conteúdo, seção, categoria, localização. Assim, a análise dos dados compreendeu na interpretação das informações presentes na tabela sobre os artigos. A pretensão da análise é de caracterizar os integrantes dos grupos envolvidos e identificar as concepções que veiculam acerca da Educação Física, das formas de organização desse segmento da categoria docente, bem como de sua formação e seleção.

Um dado interessante a ser notado é o fato do debate da regulamentação do professor de Educação Física só estar presente no interior da *Revista Brasileira de Ciências do Esporte* a partir de 1996, embora na área já vinha sendo discutido desde os anos 1980 com o Projeto de Lei 4559/84. Uma possibilidade para que isso tenha ocorrido pode ter sido a pouca mobilização da área em relação ao debate que não permeou o âmbito acadêmico. Uma outra possibilidade seria a pretensão de ser um órgão apolítico adotado pelo Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte até a gestão de 1985 que tinha um maior foco na área de Ciências do Esporte e o debate sobre a Educação Física apresentava pouco respaldo nas publicações da revista.

O debate da regulamentação, no interior da revista, é marcado por um confronto entre posições contrárias e favoráveis. Podemos perceber que num primeiro momento o confronto se dá pelo desenvolvimento de discussões sobre a Lei 9696/98 e num segundo momento o foco está nas ações desenvolvidas pelo Conselho Federal de Educação Física (CONFEF). As primeiras publicações centram o debate nas implicações da regulamentação em relação ao profissional e a área de Educação Física analisando os fundamentos políticos e sociológicos que configuram as concepções do projeto da regulamentação. De 1998 em diante o foco do debate centra-se na fiscalização profissional analisando as ações, a política e o papel desenvolvido pelo conselho dentro do campo de atuação.

Nesse primeiro momento os trabalhos sobre a regulamentação foram publicados nas seções Ponto de vista e Resenhas, espaço da revista destinado a ampliar o debate crítico sobre a Educação Física, expondo opiniões e críticas contrárias a concepção da profissão Educação Física e da área da Educação Física presentes no Projeto de Lei 330/95. O discurso contrário à regulamentação, apoiado numa concepção marxista, pauta-se no argumento de que a regulamentação está na defesa de mercado, numa concepção pós-moderna de Educação Física e funcionalista da profissão.

O grupo a favor da regulamentação sustenta seus argumentos na luta pela garantia de um *status* profissional e da representação dessa profissão perante os órgãos governamentais. Os argumentos desses autores respaldam-se em dois pontos: primeiro, a necessidade da regulamentação para a proteção da sociedade porque o profissional não habilitado põe em risco a saúde da população e, com isso, pode causar uma imagem ruim dessa profissão; segundo, a importância da regulamentação para o reconhecimento e desenvolvimento profissional porque surgem padrões éticos que valorizem a profissão.

O segundo momento do debate se caracteriza como o desenvolvimento de argumentos favoráveis e contrários ao conselho. Os argumentos contrários que mais

aparecem são: a) o conselho não dá conta de legislar as propriedades privadas de práticas corporais como academias e clubes; b) o conselho representa a perpetuação do poder dos setores conservadores da Educação Física; c) apenas a fiscalização de academias e clubes não é suficiente para construir uma profissão; d) o sistema CONFEF/CREF resguarda-se na reserva de mercado e reforçou a diferença profissional e professor.

Os argumentos em defesa do Conselho apontam que esse órgão contribuirá para a melhoria e valorização dos profissionais contribuindo para a atuação de uma Educação Física de qualidade.

Apesar da discussão privilegiar as ações do conselho, a Lei 9696/98 não deixou de ser alvo de críticas. Dentre elas estão: a lei fragmenta a categoria porque trata do campo não formal de atuação profissional; privilegia as propriedades privadas não fomentando a discussão dos órgãos públicos e com isso tira a força organizativa da categoria; o projeto pedagógico ideal da Educação Física sofre impactos da regulamentação; a lei apresenta-se difusa e confusa devido a abrangência do conceito de atividade física.

Ao longo do ciclo de vida do periódico, os trabalhos em contraposição à regulamentação sedimentam-se como estudos científicos que tomam o processo da regulamentação como objeto de estudo com base em uma orientação teórica do marxismo. Esse movimento de cientificidade do discurso alia-se ao caráter acadêmico da *Revista Brasileira de Ciências do Esporte* na tentativa de atribuir uma maior legitimidade no interior do campo da Educação Física.

A *Revista Brasileira de Ciências do Esporte* torna-se um espaço legítimo para as disputas entre posicionamentos contrários e favoráveis ao processo de regulamentação, desenvolvendo concepções e significados distintos sobre a profissão de Educação Física. Assim, as disputas e lutas desenvolvidas em torno da regulamentação do professor de Educação Física, na busca de uma legitimidade e poder no interior desse campo, contribuíram para o funcionamento desse campo que, segundo Bourdieu (1983), para isso é preciso que haja objetos de disputas, capitais específicos e pessoas para disputá-las.

O debate da regulamentação estabeleceu-se na defesa de concepções a respeito das formas de organização da categoria e no exercício da atividade desses professores remetendo às dimensões do campo da Educação Física que, segundo Catani (2000), podem ser evidenciadas por estudos sobre o processo de profissionalização do professor.

Com base no conceito de profissionalização do professor de Nóvoa (1986) é possível identificar que os órgãos regulamentadores estão na defesa do estabelecimento de um suporte legal para o exercício da profissão atuando na organização de um conjunto de

normas e valores interferindo no estatuto social dessa profissão. O debate da regulamentação do professor de Educação Física ao questionar o *status* profissional perante a sociedade na defesa de que esse só será assegurado pelo estabelecimento de um órgão regulador reforçam a situação profissional tornando do estabelecimento do suporte legal para o exercício dessa atividade.

Segundo Fernandez Enguita (1991), a luta por um *status* profissional perante a sociedade está associada à crise de identidade vivida pelos conflitos em torno do estatuto social e ocupacional do professor que o colocam como profissional que ocupa um lugar intermediário, o das semiprofissões, caracterizado por um ziguezague entre profissionalização e proletarização. Os profissionais seriam aqueles que representam um privilégio monopolista, são autônomos em seu processo de trabalho e conservam privilégios quanto à renda, poder e prestígio e o proletário encontra-se no sentido oposto. Dentro da categoria docente encontra-se uma resistência quanto ao processo de proletarização e reivindica o reconhecimento de seu profissionalismo e de uma identidade que os difere do restante dos demais trabalhos.

Assim, o CONFEF na defesa de garantia de um *status* profissional ao professor de Educação Física e na garantia de uma proteção à sociedade define-se como um órgão capaz de estabelecer saídas para a crise da Educação Física com a consolidação de identidade profissional a serviço do desenvolvimento do bem estar social pautada no conhecimento das áreas da saúde e da educação. Para tal deve ser organizada com bases em pressupostos éticos e conhecimentos técnicos e científicos.

Os representantes do movimento à regulamentação, constituído por representantes de entidades acadêmicas e instituições de ensino superior, também estão na defesa de um *status* profissional ao professor de Educação Física, mas apoiados em outros pressupostos. Eles defendem a Educação Física como área de conhecimento construída por meio de um processo histórico e social envolvida por debates e lutas, com base nas teorias científicas sobre a constituição da área. Essa concepção permeia a noção de profissional que se define num diálogo público crítico reflexivo, centrado na sociedade civil organizada e nos movimentos populares. O processo de profissionalização da ocupação desenvolve-se, nessa perspectiva, a partir da necessidade social.